



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2026  
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 18 DE MARÇO DE 2026

*“Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 001/2026”.*

A Câmara Municipal de Banzaê – BA aprova:

**Art. 1º:** Fica substituída a redação do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º:** Fica estabelecido que o piso salarial dos ocupantes do Magistério Público Municipal, com carga horária de 40h, será de R\$ 5.210,20 (cinco mil, duzentos e dez reais e vinte centavos) e de R\$ 2.605,10 (dois mil, seiscentos e cinco reais e dez centavos) para os ocupantes do Magistério com carga horária 20h, de acordo com o percentual de reajuste salarial estabelecido na Lei Federal n. 11.738/08 (Piso Nacional) com base no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026, Publicado em: 30/01/2026 | Edição: 21 | Seção: 1 | Página: 42.”

**Art. 2º:** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 001/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Banzaê – BA, 25 de março de 2026.

  
**PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

*Patrícia*  
*26.3.26*  
*Randerson*



**MENSAGEM EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2026  
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001  
DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Venho por meio deste encaminhar, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, a emenda substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, o qual **promove a correção de erro material identificado na redação anteriormente encaminhada.**

Esclarece-se que o referido projeto trata do reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério municipal, em **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)**, estabelecido pela Lei Federal 11.738/08, regulamentada atualmente pela base do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026, Publicado em: 30/01/2026 | Edição: 21 | Seção: 1 | Página: 42.

Ocorre que, por equívoco material, constou no texto original do Projeto de Lei o valor correspondente ao piso nacional do magistério, o qual se encontra inferior ao piso atualmente praticado pelo Município. Ressalta-se que o Município de Banzaê, já remunera seus profissionais com valor superior ao piso nacional vigente.

Importante destacar que o **impacto financeiro** encaminhado em anexo ao projeto original **já considerava corretamente a aplicação do percentual de 5,4% sobre o valor atualmente pago pelo Município.** Todavia, houve inconsistência apenas na indicação do valor do piso constante na redação do Projeto de Lei.

Dessa forma, a presente emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2026 tem por objetivo sanar o referido erro material, adequando o texto legal à realidade remuneratória do Município, garantindo a correta aplicação do reajuste sobre o piso municipal vigente.

Ante o exposto, solicito a alteração do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, proposta por essa emenda, para regular prosseguimento da tramitação legislativa.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Banzaê – BA, 25 de março de 2026.

  
**PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA**  
Prefeita Municipal